

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO **DFD Nº 018/2025**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Aquisição Emergencial de Peças e Filtros para os Caminhões Placas IRN 3800, IVM 7952 e JBT8E95.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un.	Mola Mestre
02	01	Un.	Filtro Combustível Sedimentador
03	01	Un.	Filtro de Combustível
04	01	Un.	Filtro de Óleo de Motor
05	01	Un.	Refil do Climatizador
06	01	Un.	Elemento do Filtro
07	01	Un.	Filtro Secador
08	01	Un.	Filtro de ARLA
09	01	Un.	Filtro de Ar Primário
10	01	Un.	Filtro de Ar Secundário
11	01	Un.	Filtro de Óleo Diesel
12	01	Un.	Filtro de Lubrificantes
13	01	Un.	Filtro de Óleo Lubrificante
14	01	Un.	Filtro do Diesel
15	01	Un.	Filtro do Ar
16	01	Un.	Filtro de Ar Interno
17	01	Un.	Filtro Separador
18	01	Un.	Filtro da Cabine
19	01	Un.	Filtro ARLA
20	01	Un.	Filtro APU

O prazo para entrega do objeto é de no máximo de Dois (02) dias a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos referidos veículos há a necessidade de substituir os filtros de motor e demais sistemas, pois conforme a recomendação dos fabricantes deverá ser realizada a substituição periódica dos filtros a fim de manter a vida útil do motor e demais sistemas.

2.2 No caso específico do Caminhão Placa IRN 3800, há a necessidade também de substituir uma mola mestre, pois a mesma apresenta fissuras e desgaste, sendo necessário então substituir a referida peça antes do iminente rompimento da mesma a fim de evitar danos as demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento. No referido caminhão há também a necessidade de substituir o refil do climatizador, pois assim como os filtros, deverá ser realizada a substituição periódica do refil a fim de manter a vida útil do sistema.

2.3 Cabe informar que posteriormente poderá haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.4 O processo de licitação para a contratação da Manutenção Veicular ainda está em fase de elaboração, e não há prazo para conclusão do mesmo. Desta forma não é possível aguardar a conclusão do processo licitatório para a realização de uma manutenção veicular nos veículos mencionados. Desta forma justifica-se esta Aquisição Emergencial de Peças e Serviços até a conclusão do processo licitatório de manutenção veicular.

2.5 O funcionamento adequado do referido equipamento é imprescindível para a realização das manutenções em estradas, considerando o período de transporte escolar e também da colheita da safra de grãos, fato este que justifica a emergencialidade nestas aquisições.

2.6 Na planilhas dos itens solicitados, ficará separado por veículo da seguinte forma:

2.6.1 (Itens 01 a 05) Para o Caminhão Marca Wolksvagem, Modelo Worker 13-180, Ano 2011/2012, Placa IRN 3800.

2.6.2 (Itens 06 a 12) Para o Caminhão Marca Iveco, Modelo Tector 260E30ID, Ano 2022/2023, Placa JBT8E95.

2.6.3 (Itens 13 a 20) Para o Caminhão Marca Mercedes Benz, Modelo Atron 2729K, Ano 2014, Placa IVM 7952.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Aquisição Emergencial de Peças e Filtros para os Caminhões Placas IRN 3800, IVM 7952 e JBT8E95.

Considerando que a aquisição é para suprir a demanda imediata, dos itens ora solicitados contemplam a demanda da Secretaria solicitante.

O prazo de validade dos itens deverá ser superior a seis meses, a contar da data da entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição Emergencial de Peças e Filtros para os Caminhões Placas IRN 3800, IVM 7952 e JBT8E95, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível

com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deverá ser em uma única parcela, no endereço junto ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, situado na Av. Avenida Heraclides de Lima Gomes nº 1510.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

7.2 Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a entrega do objeto, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

7.4 Após transcorrido a verificação, o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal, no Departamento de Contabilidade, devidamente recebida pelos fiscais do contrato e gestor da pasta, acompanhado de termo de recebimento emitido, que comprovará a execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado serão as empresas Aldomar Braz de Oliveira (Itens 01 a 05), Elite Comércio de Veículos (Itens 06 a 12) e Pinheiro Mecânica Pesada (Itens 13 a 20), considerando a média de preços da Planilha elaborada pela a Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.506,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

01	01	Un.	Mola Mestre	R\$ 480,00	R\$ 480,00
02	01	Un.	Filtro Combustível Sedimentador	R\$ 220,00	R\$ 220,00
03	01	Un.	Filtro de Combustível	R\$ 85,00	R\$ 85,00
04	01	Un.	Filtro de Óleo de Motor	R\$ 70,00	R\$ 70,00
05	01	Un.	Refil do Climatizador	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	01	Un.	Elemento do Filtro	R\$ 288,00	R\$ 288,00
07	01	Un.	Filtro Secador	R\$ 299,00	R\$ 299,00
08	01	Un.	Filtro de ARLA	R\$ 395,00	R\$ 395,00
09	01	Un.	Filtro de Ar Primário	R\$ 236,00	R\$ 236,00
10	01	Un.	Filtro de Ar Secundário	R\$ 190,00	R\$ 190,00
11	01	Un.	Filtro de Óleo Diesel	R\$ 172,00	R\$ 172,00
12	01	Un.	Filtro de Lubrificantes	R\$ 126,00	R\$ 126,00
13	01	Un.	Filtro de Óleo Lubrificante	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14	01	Un.	Filtro do Diesel	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	01	Un.	Filtro do Ar	R\$ 175,00	R\$ 175,00
16	01	Un.	Filtro de Ar Interno	R\$ 130,00	R\$ 130,00
17	01	Un.	Filtro Separador	R\$ 215,00	R\$ 215,00
18	01	Un.	Filtro da Cabine	R\$ 25,00	R\$ 25,00
19	01	Un.	Filtro ARLA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	01	Un.	Filtro APU	R\$ 220,00	R\$ 220,00

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Código Reduzido
06	001	2.605	3.3.90.30.25	345 (1.500.0000.0001)

Boa Vista do Incra, em 17 de Julho de 2025.

Darlan Farias de Souza

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR